




Santa Bárbara d'Oeste, 21 de setembro de 2020.

Ofício nº 099/2020 – SNJRI  
Ref: Envio de Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor  
**FELIPE SANCHES SILVA**  
DD. Presidente  
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

PROTOCOLO 03850/2020	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE		
	DATA: 22/09/2020		
	HORA: 16:41		
	Projeto de Lei Complementar Nº 5/2020		
	Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA		
Assunto: Aumenta os quantitativos dos empregos: Fisioterapeuta e Técnico em Raio-X do Anexo I QUADRO DE EMPREGOS			
Chave: 3AF6B			

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e no Processo Administrativo nº 2020/449-02-07 de 04 de setembro de 2020, encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar que *“Aumenta os quantitativos dos empregos: Fisioterapeuta e Técnico em Raio-X do Anexo I – QUADRO DE EMPREGOS da Lei Complementar Municipal nº 66 de 23 de dezembro de 2009, dando outras providências”*.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado sob regime de urgência, em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 05 2020**

*“Aumenta os quantitativos dos empregos: Fisioterapeuta e Técnico em Raio-X do Anexo I – QUADRO DE EMPREGOS da Lei Complementar Municipal nº 66 de 23 de dezembro de 2009, dando outras providências”*

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam alterados os quantitativos do emprego de *Fisioterapeuta*, do Anexo I – QUADRO DE EMPREGOS da Lei Complementar Municipal nº 066/2009, conforme segue:

DENOMINAÇÃO	GRUPO	EXIGÊNCIA DE INGRESSO	QTDE
(...)			
FISIOTERAPEUTA	J	NÍVEL SUPERIOR	25
TÉCNICO DE RAIOS – X	G	NÍVEL TÉCNICO + REGISTRO PROFISSIONAL	35
(...)			

**Parágrafo Único:** Ficam inalteradas as demais disposições.

**Art 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

  
**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre o *aumento dos quantitativos dos empregos: Fisioterapeuta e Técnico em Raio-X do Anexo I – QUADRO DE EMPREGOS da Lei Complementar Municipal nº 66 de 23 de dezembro de 2009.*

Tal medida faz-se necessária e imprescindível tendo em vista a implantação de 10 leitos respiratórios no Hospital de Campanha. Os cargos ampliados estão intimamente relacionados ao tratamento dos pacientes acometidos pela COVID/19, especialmente aqueles em fase de recuperação respiratória e acompanhamento pós enfermidade.

A convocação de aprovados em concursos já homologados faz-se urgente diante da demanda pelo serviço.

Sendo assim, segue a presente propositura para a apreciação dos nobres Edis, aguardando pela aprovação em regime de urgência.

  
**Denis Eduardo Andia**  
**Prefeito Municipal**